



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 501

Total de Páginas: 016

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.155/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de nome de Rua do Loteamento Laerce de Souza Brito.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o nome da seguinte rua do Loteamento Laerce de Souza Brito: I – A Rua “E” passará a ser denominada RITA DE SOUZA VIEIRA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2156/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante suplementação das ações, programas e natureza da despesa que abaixo seguem e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 02

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Serviços.
Código reduzido - 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Código reduzido - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
Código reduzido - 00022 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código reduzido - 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.
Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Ativ. do Departamento de Recursos Humanos.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Ativ. do Programa Primeira Infância - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01532 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
Código reduzido - 00133 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
Código reduzido - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 322.038,20 (trezentos e vinte e dois mil trinta e oito reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
Código reduzido - 01170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 01542 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Projeto/Atividade - 10.305.0011.2034 - Manut. das Ativ. com Rec. dos Agentes de Combates a Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01770 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 30.459,04 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01780 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos "livre, 103, 303 e 494", conforme relatórios anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2157/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação, 001 – Secretaria Municipal de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2110 - Aquisição de Equipamentos - Academia 3ª Idade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 04

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.
Código Reduzido - 02551 - 00947 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente nº 647111-1, da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antonio da Platina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 002/2020.

Homologo o resultado do leilão realizado no dia 17/12/2020, cujo objeto foi a alienação de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, conforme Decreto 070/2019, aos arrematantes:

Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	ARREMATANTE	CPF	VR. AVALIAÇÃO	VR. ARREMATADO
01	TOYOTA BANDEIRANTE CA. DUPLA , PLACA AHL-6724, ANO FABRICAÇÃO 1985/1985, CHASSI OJ77855, RENAVAL 0053.968615-5, VEÍCULO PARADO COM CAIXA DE CAMBIO DESMONTADA E COM AVARIAS, PNEUS RUINS, LATARIA AVARIADA APRESENTANDO MOSSAS, AMASSADOS E FERRUGEM, CARROCERIA RUIM E FALTANDO PEÇAS	JULIANO DOS SANTOS MENDES	044.575.839-28	R\$ 2.500,00	R\$ 2500,00
02	ÔNIBUS FORD , PLACA LJB-8562, CHASSI 9BFYTARB2PDB03162, ANO 1993/1993, RENAVAL 0032.076900-3, VEÍCULO PARADO E AVARIADO, MOTOR FUNDIDO, FALTANDO CAMBIO, RODAS, PEÇAS E BANCOS, SUCATA.	ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	298.952.678-19	R\$ 4.000,00	R\$ 4000,00
03	ÔNIBUS SCANIA K112 33S , PLACAGKW-1268, CHASSI 9BRSKC4X2Z0345391, ANO DE FABRICAÇÃO 1985/1985, RENAVAL 0041.813633-5, VEÍCULO PARADO, FALTANDO MOTOR, CAMBIO, RODAS E PEÇAS EM GERAL, SUCATA.	ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	298.952.678-19	R\$ 3.000,00	R\$ 3000,00
04	MICRO ÔNIBUS M. BENZ , PLACA AHP-1401, CHASSI 30830411403593, ANO DE	PERENILTON FLORO DE MENEZES	037.893.239-00	R\$ 4.000,00	R\$ 4000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 05

	FABRICAÇÃO 1978/1978, RENAVAM 51.052107-0, VEÍCULO PARADO E AVARIADO, FALTANDO CAMBIO, MOLEJO, RODAS E PEÇAS EM GERAL, SUCATA				
05	ÔNIBUS M. BENZ , PLACA BSF-6171, CHASSI 3641731104337, ANO DE FABRICAÇÃO 1980/1981, RENAVAM 37.809151-4, VEÍCULO PARADO E AVARIADO, FALTANDO MOTOR, CAMBIO, BANCOS E PEÇAS EM GERAL, SUCATA.	PERENILTON FLORO DE MENEZES	037.893.239-00	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00
06	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ LK1114, PLACA AJP-7488, CHASSI 9BM344019HB752494, ANO DE FABRICAÇÃO 1987/1987, RENAVAM 52.135555-5, VEÍCULO PARADO, LATARIA RUIM COM AMASSADOS, MOSSAS E FERRUGEM, CAÇAMBA COM AMASSADOS E FERRUGEM, ESTOFAMENTOS RUINS, PNEUS RUINS, FALTANDO BATERIA E PEÇAS.	MARESTUR TRANSPORTES LTDA	03.685.743/0001-30	R\$ 6.000,00	R\$ 6120,00
07	01 (UM) CAMINHÃO M. BENZ L1113 , PLACA AIU-4914, CHASSI 3444112335011, ANO DE FABRICAÇÃO 1977/1977, RENAVAM 51.291.233-5, VEÍCULO PARADO, LATARIA RUIM COM AMASSADOS, MOSSAS E FERRUGEM, CAÇAMBA RUIM COM AMASSADOS E FERRUGEM, ESTOFAMENTOS RUINS, FALTANDO PEÇAS.	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	R\$ 5.000,00	R\$ 5050,00
08	VW/GOL SPECIAL , PLACA AKV-7196, CHASSI 9BWVA05Y23T147583, ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, RENAVAM 80.237548-0, VEÍCULO TOTALMENTE AVARIADO E SEM CONDIÇÃO DE RESTAURAÇÃO, SUCATA.	ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	298.952.678-19	R\$ 500,00	R\$ 500,00
09	FIAT FIORINO IE , PLACA LYZ-1828, CHASSI 9BD255044V8574693, ANO DE FABRICAÇÃO 1997/1997, RENAVAM 0068.457106-4, VEÍCULO PARADO E AVARIADO, FALTANDO BANCOS, RODAS E PEÇAS,	PERENILTON FLORO DE MENEZES	037.893.239-00	R\$ 1.000,00	R\$ 1010,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 06

	LATARIA RUIM COM AMASSADOS, MOSSAS E FERRUGEM.				
10	FIAT ELBA IE , PLACA ADQ-0554, CHASSI 9BD146000P395197, ANO DE FABRICAÇÃO 1993/1993, RENAVAL 0060.924723-9, VEÍCULO RODANDO, COM PINTURA RUIM, CONTENDO AMASSADO, MOTOR E CAMBIO EM ESTADO REGULAR DE USO, SUSPENSÃO RUIM, ESTOFAMENTOS RUINS, FALTANDO MAÇANETAS E FECHADURAS DAS PORTAS, SISTEMA ELÉTRICO REGULAR FALTANDO LÂMPADAS, LANTERNAS RUINS.	Fracassado	XXXXXXXXXXXX	R\$ 2.000,00	R\$0,00
11	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX , PLACA AOD-2878, CHASSI 9BD15802774891137, ANO DE FABRICAÇÃO 2006/2007, RENAVAL 89.732946-5, VEÍCULO RODANDO, LATARIA COM AMASSADOS E RACHADURAS NO CAPÔ, PNEUS RUINS, SUSPENSÃO RUIM, FALTANDO MAÇANETAS E TRINCOS DE ABRIR A PORTA POR DENTRO, MAQUINAS DE VIDRO RUINS, ESTOFAMENTO PRECISANDO DE REPAROS NAS PORTAS E BANCOS, VEÍCULO PRECISANDO DE REPAROS EM GERAL.	Fracassado	XXXXXXXXXXXX	R\$ 4.000,00	R\$0,00
12	ÔNIBUS FORD , PLACA LIY-9726, CHASSI 9BFYTARB1PDB03167, ANO 1993/1993, RENAVAL 32.073902-0, VEÍCULO PARADO E AVARIADO MOTOR FUNDIDO, FALTANDO EIXO DIANTEIRO, RODAS, BANCOS E PEÇAS EM GERAL, SUCATA.	MARESTUR TRANSPORTES LTDA	03.685.743/0001-30	R\$ 5.000,00	R\$ 5000,00
13	01 (UM) VW LOGUS GLS 2.0 , PLACA AEC-9697, CHASSI 9BWZZZ55ZPB391688, ANO DE FABRICAÇÃO 1993/1994, RENAVAL 61.407748-6, VEÍCULO FALTANDO MOTOR E PEÇAS, SUCATA.	Fracassado	XXXXXXXXXXXX	R\$ 400,00	R\$0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 07

14	FIAT DUCATO M. JAEDI AMB. , PLACA AQK-7414, CHASSI 93W245G3392029694, ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2009, RENAAM97.909196-9, VEÍCULO PARADO, COM AVARIAS, MOTOR FUNDIDO E PARCIALMENTE DESMONTADO, PODENDO FALTAR PEÇAS, LATARIA REGULAR, CONTENDO AMASSADOS, SUSPENSÃO REGULAR, ESTOFAMENTOS BONS, PNEUS REGULAR.	DARIO FERREIRA	467.570.239-20	R\$ 10.000,00	R\$ 10000,00
15	VW/KOMBI , PLACA AEP-0747, CHASSI 9BW3332BZRP007604, ANO DE FABRICAÇÃO 1994/1994, RENAAM 00620344571, VEÍCULO PARADO E AVARIADO, FALTANDO PEÇAS, SEM SUSPENSÃO, RODAS, VIDROS, LATARIA RUIM.	Fracassado	xxxxxxxxxxxx	R\$ 800,00	R\$0,00
16	VW/KOMBI , PLACA ARP-4360, CHASSI 9BWMF07X7AP003852, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, RENAAM 0015783025, VEÍCULO PARADO E AVARIADO, MOTOR FUNDIDO, PORTA LATERAL QUEBRADA, LATARIA E PINTURA REGULAR, ESTOFAMENTO REGULAR, FALTANDO RADIADOR E OUTRAS PEÇAS, PNEUS RUINS.	JOÃO ALEX TARDIM	145.702.658-98	R\$ 6.000,00	R\$ 6000,00
17	ÔNIBUS M. BENZ O370 RSD , PLACA BWG-2503, CHASSI 36429813051191, ANO DE FABRICAÇÃO 1985/1985, RENAAM 42.7096676-6 (FUNDO MUN.SAÚDE), VEÍCULO AVARIADO, MOTOR FUNDIDO, FALTANDO PEÇAS EM GERAL, SUCATA.	NILTON GALDINO JUNIOR	026.303.008-38	R\$ 6.000,00	R\$ 6000,00
18	SUCATAS DIVERSAS	NILTON GALDINO JUNIOR	026.303.008-38	R\$ 500,00	R\$ 500,00
19	MÁQUINA DE FAZER MEIO FIO , EQUIPAMENTO AVARIADO E FALTANDO MOTOR	WASHINGTON LUIZ CARDOSO	023.285.799-73	R\$ 150,00	R\$ 410,00
20	MOTONIVELADORA WUBER WARCO 140S	PAULO HENRIQUE	006.325.599-50	R\$ 6.000,00	R\$ 6000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 08

	EQUIPAMENTO PARADO E COM AVARIAS NO MOTOR, TRANSMISSÃO, EMBUCHAMENTOS, FALTANDO PNEUS E PEÇAS, PRECISANDO DE REPARO GERAL	GOMES			
21	TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X , EQUIPAMENTO PARADO E AVARIADO, FALTANDO PNEUS TRASEIROS, MOTOR DE ARRANQUE, BRAÇOS DO HIDRÁULICO, LATARIA ENFERRUJADA E AMASSADA	PERENILTON FLORO DE MENEZES	037.893.239-00	R\$ 2.000,00	R\$ 2000,00

TOTAL GERAL: R\$ 64.590,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 020/2020**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Considerando a desistência formal do candidato **Bruno Alexandre Rodrigues Ribeiro** da vaga de **Motorista** do referido concurso público 001/2016;

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Motorista**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Motorista:

Classif.	Candidato	Inscrição
3º	Fernando de Oliveira Duque	45700417

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 021/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de **ADVOGADO**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

ADVOGADO:

Classif.	Candidato	Inscrição
1º	RAFAEL SANTANA FRIZON	45702113

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 17 de Dezembro de 2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 188/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.691,53 (cento e setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social.

Código reduzido - 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 010

Valor R\$ 18.605,51 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01010 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01030 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão - 08 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social.

Código reduzido - 01550 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 37.211,02 (trinta e sete mil duzentos e onze reais e dois centavos).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01532 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.605,51 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Órgão - 08 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 38.086,02 (trinta e oito mil oitenta e seis reais e dois centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01040 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diária - Civil.
Código reduzido - 01531 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 189/2020

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.256, de 17 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.138.497,24 (dois milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Serviços.

Código reduzido - 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 00022 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Ativ. do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 012

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Ativ. do Programa Primeira Infância - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01532 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.
Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
Código reduzido - 00133 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
Código reduzido - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 322.038,20 (trezentos e vinte e dois mil trinta e oito reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
Código reduzido - 01170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.
Código reduzido - 01542 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Projeto/Atividade - 10.305.0011.2034 - Manut. das Ativ. com Rec. dos Agentes de Combates a Endemias.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01770 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.
Valor R\$ 30.459,04 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
Código reduzido - 01780 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.
Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos "livre, 103, 303 e 494", conforme relatórios anexos.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 190/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.157, de 17 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2110 - Aquisição de Equipamentos - Academia 3ª Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02551 - 00947 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente nº 647111-1, da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antonio da Platina.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 07/2020 – RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRAO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRAO DO PINHAL, Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF18.447.773/0001-86, doravante denominada **CONVENENTE**.

CONSIDERANDO às emendas impositivas parlamentares destinadas a esta Associação de Trabalhadores.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula terceira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: altera CLÁUSULA TERCEIRA,

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 341.296,07(trezentos e quarenta e um milduzentos e noventa e seis reais e sete centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Edimar de Oliveira
Presidente da ATIRP



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 78.633.088/0001-76 doravante denominada CONVENIENTE

CONSIDERANDO às emendas impositivas parlamentares destinadas a este Instituto do Câncer -Londrina- PR;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula terceira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: altera CLÁUSULA TERCEIRA,

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 46.211,02 (quarenta e seismilduzentos e onze reais e dois centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Francisco Ontivero
Presidente do Instituto de Câncer de Londrina



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO	
I - PRIMEIRA DISTRATANTE	
Razão social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF/MF:	00.802.002/0001-02
Endereço:	Estrada Boa Esperança - 2320 – Fundo Canoas – CEP. 89.163-554 Rio do Sul – SC
II - SEGUNDA DISTRATANTE	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
III - OBJETO	
Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2020 (Item 71 Saco de lixo infectante/hospitalar, 100 litros), decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 040/2020.
Assinatura:	14/09/2020
Vigência:	13/09/2021

Cláusula Primeira – Fica distratado o item 71 da Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 09/12/2020, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 501 – Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Pág. 015

título, em juízo ou fora dele. **Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 07 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPALMAICON CORDOVA PEREIRA
CPF: 015.886.939-70

Testemunhas:

Nome: SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF: 045.711.409-67Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA
OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO.PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**DISTRATO**

I - PRIMEIRA DISTRATANTE	
Razão social:	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
CPF/MF:	24.586.988/0001-80
Endereço:	Rua Pavão - n.º 540 – Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-250 – Arapongas - Paraná
II - SEGUNDA DISTRATANTE	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
III - OBJETO	
Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2020 (Item 84 Sonda uretral de alívio, nº 14), decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 040/2020.
Assinatura:	14/09/2020
Vigência:	13/09/2021

Cláusula Primeira – Fica distratado o item 84 da Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 09/12/2020, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. **Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 07 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPALRENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25

Testemunhas:

Nome: SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF: 045.711.409-67Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA
ROCHA
OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 103, da Resolução nº 002/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido de conformidade com a Legislação pertinente, que a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Legislativo Municipal do Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2021, conforme anexo I deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de dezembro de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DIVANETE DE SOUZA
Primeira-Secretária

Assinatura Digital